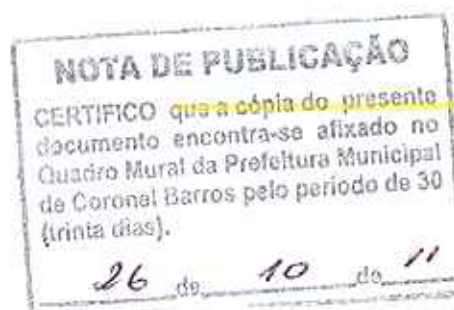




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.548 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.109,43 (quatro mil, cento e nove reais, e quarenta e três centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

- 04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas VariáveisR\$ 555,00
- 05 – Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo DeterminadoR\$ 1.554,43
- 06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.20.122.0001.2.004 – Manut. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica ..R\$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

- 04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.022 – Acervo para a Biblioteca São José da Escola Miguel Burnier
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 555,00
- 05 – Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.31 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 1.554,43





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.20.692.0036.1.034 – Implantação de Agroindústrias Familiares
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica .R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de outubro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

